ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 068 DE 20 DE AGOSTO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE - PREFEITO DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o reajuste monetário no Projeto de Lei Nº 034 de 11 de Agosto de 1.993, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 30% (trinta por cento) os subsidios do Prefeito Municipal e passará a ser de Cr$ 84.404,76 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quatro cruzeiros reais e setenta e seis centavos) a remuneração mensal do Prefeito Municipal e em 2/3 (dois terços) deste a sua verba de Representação.

Art. 2º - Ao vice Prefeito será pago 70% (setenta por cento) do salário do Prefeito Municipal se fizer parte da administração Municipal.

Art. 3º - No caso do vice Prefeito não tiver nenhum cargo na administração Municipal lhe será pago 50% (cinquenta por cento) da verba de Representação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Remuneração do Prefeito Municipal e vice Prefeito será ajustado na mesma data dos reajustes dos servidores Municipais.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retrongindo os seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 1.993, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 20 de Agosto de 1.993.

HELVECIO DIMAS FELICIANO
Presidente

Genivaldo de Sousa Lemos
Vice-Presidente

José Falci
1º Secretário